



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021 (*)

Altera o Ato TRT7.GP nº 94 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), e revoga o Ato TRT7.GP nº 21 de 19 de fevereiro de 2020.

~~— A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º O artigo 7º do Ato TRT7.GP nº 94/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

“Art. 7º O Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho será composto, no mínimo, por representantes indicados pelas seguintes unidades:

I— Diretoria-Geral;

II— Secretaria Administrativa;

III— Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV— Secretaria de Gestão Estratégica;

V— Divisão de Saúde.” (NR)

~~— Art. 2º Ficam revogados:~~

~~I— o parágrafo único do art. 6º do Ato TRT7.GP nº 94/2019;~~

~~II— os incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 7º do Ato TRT7.GP nº 94/2019;~~

~~III— o Ato TRT7.GP nº 21/2020.~~

~~— Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~— PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~— Fortaleza, 13 de abril de 2021.~~

~~— REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO~~

~~— Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP. Nº 246/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4361, de 28 de novembro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.